



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 001/2022 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO Nº 23106.018903/2022-88

SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE Mestrado Acadêmico e Doutorado para o Segundo Período Letivo de 2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 18/03/2022 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico> ou na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, localizada no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: **19** (dezenove) vagas

2.1.2. Doutorado: **17** (dezessete) vagas

2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão reservadas 4 (quatro) vagas do mestrado acadêmico e 4 (quatro) vagas do doutorado para candidatos(as) auto-declarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 UnB. O percentual reservado a tais ações afirmativas corresponde a 21% para estudantes de mestrado e 23,5% para o doutorado satisfazendo a proporção de 20% constante na resolução.

2.1.4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante nos **Anexos II e III** deste Edital.

2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para portadores de deficiência (Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 005/2020). O(a) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante dos **Anexos II e III**, sendo ao programa facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

2.3. Vagas específicas para candidatos(as) com residência permanente no exterior: 02 (duas) vagas suplementares, sendo 1 (uma) de mestrado e 1 (uma) de doutorado.

2.3.1. Doutorado: **01** (uma) vaga

2.3.2. Mestrado Acadêmico: **01** (uma) vaga

2.3.3. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante nos **Anexos II e III** deste Edital.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão considerados(as) negros(as), indígenas, quilombolas candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração - **Anexo IX**.

3.3.1. Os/as candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação, constituída pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB (de acordo com Resolução DPG/UnB 009/2020) para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

3.3.2. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da auto declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, conforme modelo - **Anexo XI**.

3.3.3. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da auto declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme modelo **Anexo XII**.

3.3.4. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.4. Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal) na linha de pesquisa, tema e nível (mestrado/doutorado) para o qual concorre, a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

3.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(a) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6, com nota de corte 5,0 (cinco) para obter aprovação.

3.6. No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas descritas no **item 2.1.3**, as vagas remanescentes voltam ao sistema universal.

3.7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.7.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.7.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020. Os termos da concessão estarão definidos nos editais que PPGSC realiza toda vez que há bolsas disponíveis.

3.7.3. Caso pertinente, o edital também pode prever que a concessão das bolsas seguirá edital próprio ou normas do regulamento do PPG

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do **item 2.3** deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os **itens 5.3 e 6.2** deste edital. As vagas não ocupadas por residentes no exterior podem ser ocupadas por residentes no Brasil.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no **segundo período letivo de 2022**, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às **8h do dia 10/05 às 16h do dia 10/06**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 4.8** deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://www.inscriciaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>.

4.3. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 16:00h do dia **08/06/2022**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

4.4. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via online, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada online e é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link <https://www.inscriciaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, conforme disposto no **item 4.8** deste Edital. Os(as) candidatos(as) receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição até o dia **10/06/2022**, contudo não significa que foi homologada.

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os **itens 4.9 a 4.13** deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I** deste Edital).

4.8.2. Diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado, e diploma de graduação e de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

4.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado aos(as) candidatos(as) ao Doutorado.

4.8.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo VII**). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo VII**). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

4.8.5. Documentos de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE e Certificado de Reservista quando couber. Para estrangeiros com residência no país apresentar a Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF.

4.8.6. Pré-projeto ou anteprojeto de pesquisa, conforme estabelecido no **item 5.2.1.**, em formato eletrônico (PDF).

4.8.7. Autodeclaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso conforme modelo no **Anexo VIII**.

4.8.8. Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (**Anexo VII**).

4.8.9. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no **Anexo X**. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei nº. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020. Link: http://www.dpg.unb.br/images/Resolucao_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_inscricao.pdf

4.9. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (**Item 8**) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4.10. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso na data prevista neste Edital será eliminado do processo seletivo.

4.11. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília, conforme artigo 20 §2 da Resolução CEPE 080/2021

4.13. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão enviar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no Cronograma, **item 8** deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto por três etapas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado: para candidatos(as) **residentes no Brasil**. Os critérios de avaliação das provas estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.1. **Primeira Etapa.** Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico e Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NAO

deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de pesquisa, em conformidade com as listas dos **Anexos II e III**. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

5.2.2. **Segunda Etapa. Prova Oral – Mestrado Acadêmico e Doutorado:** A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato, e uma questão de interpretação de texto a partir da leitura on-line de um resumo em inglês a ser apresentado durante a entrevista. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPG-SC na data indicada no Cronograma (**Item 8**).

5.2.3. **Terceira Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

5.3. O processo de seleção será composto por três etapas para o Mestrado Acadêmico e Doutorado para candidatos com **residência permanente no exterior**:

5.3.1. **Primeira Etapa. Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6(seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a) posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao(à) candidato(a).

5.3.2. **Segunda Etapa. Prova Oral – Mestrado Acadêmico e Doutorado:** A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Examinadora sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do(a) candidato(a), e uma questão de interpretação de texto a partir da leitura on-line de um resumo em inglês a ser apresentado durante a entrevista. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPG-SC na data indicada no Cronograma (Item 8).

5.3.3. **Terceira Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito nos **Anexos II e III**;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

6.1.2. **Avaliação da Prova Oral:** Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;
- d) Interpretação de resumo em língua inglesa de artigo científico publicado em periódico indexado na área de saúde coletiva.

6.1.3. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 06 (seis) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o **Anexo VII**: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

6.2. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado estrangeiros com residência permanente no exterior, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.2.1. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo V**. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito nos **Anexos II e III**;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto/problema de pesquisa proposto;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

6.2.2. **Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo VI**. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores(as) indicados(as) pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;
- d) Interpretação de resumo em língua inglesa de artigo científico publicado em periódico indexado na área de saúde coletiva.

6.2.3. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 05 (cinco) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(a) candidato(a) deverá enviar

a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o **Anexo VII**: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do candidato ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no Brasil será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

7.1.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,50 (cinquenta centésimos);

7.1.2. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);

7.1.3. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos).

7.2. A nota final dos(as) candidatos(as) a Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no exterior será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas, com os seguintes pesos:

7.2.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,50 (cinquenta centésimos);

7.2.2. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);

7.2.3. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos).

7.3. Os(As) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico deverão alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e os candidatos ao Doutorado, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

7.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nos **Anexos II e III**; na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

7.5. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

7.7.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

7.7.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

7.8. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

7.8.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

7.8.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

7.8.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no **Quadro 1**, a seguir.

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada pela internet: <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>

Quadro 1

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
10/05/2022 a 10/06/2022	Período de Inscrições	De 8h do dia 10/05 às 16h do dia 10/06 Plataforma de Inscrições
20/06/2022	Divulgação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir das 17h
20/06/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
21/06/2022 e 22/06/2022	Prazo para Recurso da Homologação	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 21/06 às 16h do dia 22/06 - (spgfsdoc@unb.br)
24/06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da Homologação	A partir das 17h
27/06/2022 a 15/07/2022	Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO)	Interno
18/07/2022	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO) (eliminatória e classificatória)	A partir das 17h
19/07/2022 e 20/07/2022	Prazo para Recurso da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 19/07 às 16h do dia 20/07 - (spgfsdoc@unb.br)

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
22/07/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	A partir das 17h
25/07/2022 a 12/08/2022	Realização das Provas Orais (MA e DO)	9h às 12h e 14h às 18h
15/08/2022	Divulgação do resultado das Provas Orais (MA e DO) (classificatória)	A partir das 17h
16/08/2022 e 17/08/2022	Prazo para Recurso da Prova Oral	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 16/08 às 16h do dia 17/08 - (spgfsdoc@unb.br)
19/08/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos das Provas Orais	A partir das 17h
22/08/2022 a 26/08/2022	Avaliação de currículo	Interno
29/08/2022	Divulgação da Avaliação de Currículo (classificatória para MA; classificatória e eliminatória para DO)	A partir das 17h
	Comissão de Heteroidentificação	Interno
30/08/2022 e 31/08/2022	Prazo para Recurso da Avaliação de Currículo	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 30/08 às 16h do dia 31/08 - (spgfsdoc@unb.br)
02/09/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Currículo	A partir das 17h
05/09/2022	Divulgação do Resultado Final do Edital	A partir das 17h
Até o dia 19/09/2022	Confirmação de Ingresso	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

8.3. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data **provável** para divulgação.

8.4. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, de igual teor, do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: http://spgfs.unb.br/images//PDF/10_-_Formul_rio_para_Recurso.pdf

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.6. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos via e-mail a Comissão de Seleção e ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no cronograma deste edital.

8.7. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação (e-mail no cronograma) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4. Não comparecer, mesmo via remota, às respectivas atividades do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Problemas técnicos de comunicação em qualquer uma das fases do processo seletivo serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

9.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital e respeitando, ordem de classificação e disponibilidade de orientador(a). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) por ordem de classificação segundo número de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Caso a vaga para os(as) candidatos(as) do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos(as) do País.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília- DF, 25 de abril de 2022.

Ximena Pamela Díaz Bermúdez

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Ximena Pamela Claudia Diaz Bermudez, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 25/04/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7993521** e o código CRC **02C78EB3**.



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II	LINHAS DE PESQUISA, PROJETOS, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO
ANEXO III	LINHAS DE PESQUISA, PROJETOS, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO
ANEXO IV	PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA
ANEXO V	TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
ANEXO VI	TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL DE DOUTORADO
ANEXO VII	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
ANEXO VIII	AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
ANEXO IX	AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO
ANEXO X	INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO XI	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
ANEXO XII	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL Nº 001/2022

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: () Mestrado Acadêmico () Doutorado **PERÍODO: 2º/2022**

Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: ____/____/____

Linha de pesquisa

- () EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho () PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde
() PTSC - Pesquisa translacional em Saúde Coletiva () SCC - Saúde, Cultura e Cidadania

Projeto: _____

Tema da pesquisa: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Declaro ainda, que estou ciente e aceito todas as normas estabelecidas no presente Edital.

Brasília, de de 2022.

Assinatura do candidato (a)



ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, PROJETOS, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS –
MESTRADO

LINHAS DE PESQUISA	PROJETO	TEMA	Vagas
PTSC	Alimentação saudável e a cadeia produtiva da alimentação escolar: o que acontece nas escolas públicas do Distrito Federal (DF) Insegurança alimentar e Pandemia COVID-19	Alimentação escolar Insegurança alimentar	2
PPG	Estudos sobre políticas de saúde e ciclos de vida	Saúde da mulher	1
PTSC	Plataformas de tradução do conhecimento para Políticas Informadas por Evidências (PIE)	Políticas Informadas por Evidências (PIE)	1
SCC	Observatório de Saúde de Populações em Vulnerabilidade	Vulnerabilidades em Saúde Bioética	2
PPG	Avaliação da Política de Atenção Primária em Saúde	Avaliação da Efetividade da Atenção Primária	1
PPG	Direito Sanitário	Judicialização da saúde	1
SCC	Pessoas com deficiência vivendo em acolhimentos institucionais: consequências da COVID-19, autonomia e organização da rede de cuidado	Estado, institucionalização, vulnerabilidade e relação SUS-SUAS	1
PPG	Estudos em Economia da Saúde.	Aplicação do recurso de emendas parlamentares nos municípios brasileiros Gasto privado das famílias com saúde no Brasil	2
EAT	Avaliação da integração da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária no âmbito do controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis.	A Vigilância em Saúde e as competências comunicacionais dos profissionais envolvidos.	1
SCC	Bioética e Políticas Públicas	Bioética, Direitos Humanos e Qualidade de Vida	2



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL Nº 001/2022

	Integridade Científica, Ciência Aberta e COVID-19: avanços, desafios, evidências	Integridade científica em publicações da área de saúde coletiva	
EAT	Avaliação da implementação do Programa Criança Feliz Brasiliense	Consumo alimentar e estado nutricional de crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz Brasiliense.	1
EAT	Avaliação da Assistência Farmacêutica, Acesso e Uso de medicamentos em populações	Acesso e uso de medicamentos: análise populacional de inquéritos nacionais	1
SCC	Populações vulneráveis para IST / HIV	IST / HIV e abordagens de interseccionalidades de classe, raça e gênero	2
SCC	Cuidado em saúde às crianças com condições crônicas complexas	Doenças raras e condições crônicas complexas	1
Total			19



ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA, PROJETOS, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS –

DOUTORADO

LINHAS DE PESQUISA	PROJETO	TEMA	Vagas
PTSC	Alimentação saudável e a cadeia produtiva da alimentação escolar: o que acontece nas escolas públicas do Distrito Federal (DF) Insegurança alimentar e Pandemia COVID-19	Alimentação escolar Insegurança alimentar	2
EAT	Epidemiologia dos ciclos de vida	Saúde da mulher.	1
PTSC	Plataformas de tradução do conhecimento para Políticas Informadas por Evidências (PIE)	Políticas Informadas por Evidências (PIE)	1
SCC	Práticas dos Agentes Comunitários de Saúde no Brasil	Gestão da Informação e Tradução do Conhecimento	1
EAT	Estado nutricional, alimentação e Covid-19	Estudo dos fatores nutricionais interferentes nos desfechos clínicos e mortalidade por Covid-19	2
EAT	Epidemiologia das Doenças Negligenciadas	Desigualdades sociais e determinantes do perfil epidemiológico de doenças com metas de eliminação.	1
PPG	Avaliação da Política de Atenção Primária em Saúde	Avaliação da Efetividade da Atenção Primária	1
PPG	Práticas dos Agentes Comunitários de Saúde no Brasil	Atenção Primária à Saúde	1
PPG SCC	Direito Sanitário	Produção legislativa em saúde Antropologia jurídica e saúde	2
SCC	Deficiência, garantia de direitos e cidadania: políticas públicas e sociedade nas Américas.	Pessoas com Deficiência, saúde e cidadania.	1
EAT	Avaliação da implementação do Programa Criança Feliz Brasileira	Análise longitudinal do crescimento e insegurança alimentar e nutricional de crianças acompanhadas pelo	1



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL Nº 001/2022

		Programa Criança Feliz Brasiliense	
SCC	Cooperação internacional em saúde	Pandemia e respostas da cooperação internacional em saúde	1
EAT	Populações vulneráveis para IST / HIV	Análise de situação de saúde da população Trans	1
EAT	Avaliação da Assistência Farmacêutica, Acesso e Uso de medicamentos em populações	Acesso e uso de medicamentos: análise populacional de inquéritos nacionais	1
Total			17



ANEXO IV - PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA

PROFESSORES	MESTRADO	DOUTORADO	LINHAS DE PESQUISA			
			PPG	SCC	EAT	PTSC
Ana Valéria Machado Mendonça		X		X		
Daphne Rattner	X	X	X		X	
Dirce Bellezi Guilhem	X			X		
Edgar Merchan Hamann		X			X	
Everton Nunes Da Silva	X		X			
Everton Luís Pereira	X	X		X		
Helena Eri Shimizu	X	X	X			
Jorge Otávio Maia Barreto	X	X				X
Kênia Mara Baiocchi Carvalho		X			X	
Maria Célia Delduque	X	X	X	X		
Maria Fátima Sousa		X	X			
Mauro Niskier Sanchez	X	X			X	
Miguel Ângelo Montagner	X			X		
Natan Monsores De Sá	X			X		
Noemia Uruth Leão Tavares	X	X			X	
Verônica Cortez Ginani	X	X				X
Vivian Siqueira Santos Gonçalves	X	X			X	
Ximena Pamela Díaz Bermudez	X	X		X		



ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito no Anexo II;	35,00	
Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;	35,00	
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto / problema de pesquisa proposto	20,00	
Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta	10,00	
Justificativa: <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		



ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL DE DOUTORADO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada	25,00	
Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada	25,00	
Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;	25,00	
Interpretação de resumo em língua inglesa de artigo científico publicado em periódico indexado na área de saúde coletiva.	25,00	
NOTA FINAL		
Justificativa: <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		



ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações <ul style="list-style-type: none">Participação em projetos de pesquisa, PIBIC (Programa de Iniciação Científica), ou PET Programa de Educação Tutorial como bolsista, ou como orientador, ou Projeto de Extensão.Participação em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> como membro da banca ou como orientador	Projeto de pesquisa, PIBIC ou PET 3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador <i>Lato Sensu</i> 3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo publicado até a data de inscrição; ou artigo aceito até a data de inscrição com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista Os artigos serão classificados segundo <i>Qualis Periódicos 2013-2016</i> da CAPES Qualis de outra área do conhecimento em qualquer estrato	A1 ou A2: 15(quinze) B1 ou B2: 10(dez) pontos B3 ou B4: 05(cinco) pontos Outra área qualquer estrato: 03(três) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
NOTA FINAL 100 pontos			
Avaliação da Comissão			
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, _____ de _____ de 2022.</p> <p>Assinatura do (a) Candidato (a)</p>			



**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE
DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, carteira de identidade
nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de no **mínimo de
20h por semana** ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA ADEÇÃO À POLÍTICA DE ACESSO
AFIRMATIVO

Eu, _____, nascido em
____/____/____, natural de _____ (cidade),
_____ (estado), _____ (país), portador de
RG nº _____, emitido em ____/____/____ (data de emissão), pelo
Órgão Emissor: _____, portador de C.P.F nº _____ -
_____, residente em _____,
_____ (CEP), _____ (Cidade),
_____ (Estado), portador de telefone (____)
_____ (ddd+nº), celular (____) _____ (ddd+nº),
e-mail _____, ciente e de acordo com
as regras do Edital n. 001/2022 do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de
Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com
deficiência / () outro: _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)



ANEXO X - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1) Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG) 154040 Gestão [Selecione uma Gestao]

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Avançar Limpar

- 2) No campo UG digitar **154040**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Nome da Unidade** será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB**.

- 3) No campo **Gestão** digitar **15257**.

- 4) No campo **Recolhimento Código** digitar **28832-2**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Descrição do Recolhimento** será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

- 5) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Avançar**. A página abaixo será apresentada.



PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 001/2022

The screenshot shows a web form titled "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO" with the subtitle "GRU SIMPLES - IMPRESSÃO". The form is for a "Unidade Favorecida" (Beneficiary Unit) and includes the following fields and information:

- Unidade Favorecida: 154040
- Código: 15257
- Gestão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
- Nome da Unidade: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB
- Recolhimento: 28832-2 - SERVICOS EDUCACIONAIS
- Código: 28832-2 - SERVICOS EDUCACIONAIS

Below the unit information, there is a red warning: "Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório." (Only fields accompanied by (*) are mandatory).

The form contains several input fields, many of which are highlighted in yellow to indicate they are mandatory:

- Número de Referência (*)
- Competência (mm/aaaa) (*)
- Vencimento (dd/mm/aaaa) (*)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATORIO
- Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATORIO
- (=)Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATORIO
- (-)Descontos/Abatimentos
- (-)Outras Deduções
- (+)Mora/Multa
- (+)Juros/Encargos
- (+)Outros Acréscimos
- (=)Valor Total (*) CAMPO OBRIGATORIO

At the bottom of the form, there is a section for "Seleção de opção de geração" (Selection of generation option) with a dropdown menu set to "Geração em HTML (recomendada)". Below this, there is a note: "Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader. Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo." (Selecting the option Geração em PDF or Baixar PDF, to view the GRU, you will need a specific program to view PDF files, such as Adobe Acrobat Reader. Check if it is installed on your computer. If not, click on the image to install it.)

Buttons at the bottom include "Voltar", "Emitir GRU", and "Limpar".

- 6) No campo Número de Referência digitar **4304**.
- 7) No campo **Competência** digitar o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos).
- 8) No campo **Vencimento** digitar o **dia** (2 dígitos), o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo **CNPJ ou CPF do contribuinte** digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo **Nome do Contribuinte/Recolhedor** digitar o nome do depositante.
- 11) No campo **Valor Principal** digitar o valor a ser pago.
- 12) **NÃO PREENCHER** os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo **Valor Total** digitar o valor a ser pago.
- 14) Em **Selecione uma opção de geração**, mantenha a opção **Geração em PDF**.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Emitir GRU**.
- 16) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e entregue junto com a documentação exigida, na secretaria do Programa.



PROGRAMA DE POS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____.
_____ declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



PROGRAMA DE POS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

EDITAL Nº 001/2022

**ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado
em _____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal